



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CONSELHO DE GRADUAÇÃO**

RESOLUÇÃO CECOMDV - 001/2019, DE 28 DE JANEIRO DE 2019

Altera, *ad referendum*, o PPC do curso de Engenharia da Computação da Unidade de Divinópolis corrigindo informações segundo normas institucionais para adequação do curso.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS DE DIVINÓPOLIS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, considerando o que consta na Resolução CGRAD– 011/14, de 14 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º– Alterar os componentes abaixo relacionados como equalizados, pois, têm o mesmo nome, carga horária e ementa de componentes já existentes nos cursos de Graduação do CEFET-MG. São eles:

- Inglês Instrumental I;
- Inglês Instrumental II;
- Inglês Instrumental III;
- Educação Corporal e Formação Humana;
- Introdução à Língua Brasileiras de Sinais;
- Filosofia da Tecnologia;
- Psicologia Aplicada às Organizações;
- Introdução à Sociologia.

Art. 2º - Alterar alguns componentes equalizados do curso de Engenharia da Computação – Divinópolis que estavam vinculados a outro departamento, mas precisavam de uma vinculação correta. Estas disciplinas estão vinculadas ao Departamento de Informática, Gestão e Design. São eles:

- Psicologia Aplicada às Organizações;
- Introdução ao Direito;
- Introdução à Administração;
- Introdução à Economia.

Art. 3º - Corrigir divergências quanto à carga horária, pré-requisitos e nome dos componentes. São eles:

- O componente “Química” apresenta na ementa a carga horária de 60 horas teóricas e 0 horas práticas que totalizam 60 horas. Contudo, no quadro 16 do

Projeto de curso de Engenharia de Computação, o componente está descrito com 90 horas totais. Foi corrigido para 60 horas.

- - O componente “Laboratório de Banco de Dados” apresenta na ementa este nome. No quadro 19 do Projeto de curso de Engenharia de Computação, o componente está com o nome “Laboratório de Banco de Dados I”. Foi mudado para Laboratório de Banco de Dados.
- - O componente “Inteligência Computacional II” apresenta na ementa como pré-requisitos os componentes “Inteligência Artificial” e “Laboratório de Inteligência Artificial”. No quadro 28 do Projeto de curso de Engenharia de Computação, o componente está com estes pré-requisitos acrescidos do componente “Inteligência Computacional I”. Foi adicionado o pré-requisito na ementa do componente “Inteligência Computacional I”.

Art. 4º - Como o quadro 26 estava errado, sendo igual ao quadro 24, foi corrigido o quadro 26 com a relação de disciplinas optativas para o 8º período.

Art. 5º - Incluir Anexo, o novo quadro 26 que corresponde à relação de disciplinas optativas para o 8º período.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Prof. Ms. Tiago Alves de Oliveira

Coordenador do Curso de Engenharia da Computação de Divinópolis

Anexo

Quadro 26 – Relação de disciplinas optativas por período, pré-requisito e co-requisito – 8º Período.

Disciplinas Optativas							
Nº	Nome da Disciplina	T	P	CH em hrs/aula	CH em Horas	Pré-Req.	Co-Req.
OP01/8	Sistemas Bio-Inspirados	X		60	50	01/7 02/7	
OP02/8	Inteligência Computacional para Otimização	X	X	60	50	05/7	
OP03/8	Automação de Processos de Manufatura		X	60	50	OP02/7 OP03/7	
OP04/8	Gestão Ambiental	X	X	30	25	(****)	
OP05/8	Tópicos Especiais em Redes e Sistemas Distribuídos	(***)	(***)	(***)	(***)	(***)	(***)